



ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

**PORTARIA N.º 68/2011**

**A DOUTORA DANIELA FERNANDES DIAS MORELLI,  
MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO  
DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE  
SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC...**

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina;

**CONSIDERANDO**, o teor da Circular nº 26/2011 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina;

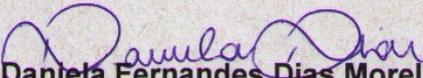
**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo Escrivão de Paz da Escrivania de Paz do município de Guarujá do Sul, Comarca de São José do Cedro;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de realizar-se o atendimento ao público externo, concomitante com o trabalho de implantação do selo digital de fiscalização;

**RESOLVE**

**SUSPENDER**, o expediente externo da Escrivania de Paz do município de Guarujá do Sul, Comarca de São José do Cedro, no dia **15 de dezembro de 2011**, objetivando o integral cumprimento da Circular nº 26/2011 e propiciar treinamento ao quadro de funcionários, bem como, viabilizar as configurações necessárias para o sistema informatizado.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.  
São José do Cedro, 16 de novembro de 2011.

  
**Daniela Fernandes Dias Morelli**  
Juíza de Direito e Diretora do Foro